DECRETO Nº 9.040-GP/2025 **Em, 11 de junho de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.337-GP/2025, de 11 de junho de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 363.824,95** (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). A medida atende ao disposto no Ofício nº 041/CMNM/2025, em atenção ao ofício nº 142-GP/2025, que trata da necessidade de ajuste da receita e despesa destinada ao poder Legislativo Municipal em razão dos limites estabelecidos pela emenda constitucional nº 58/2009, razão pela qual realocamos os valores conforme memorando nº 088/SEMAP/2025, processo nº 1617/2025, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		**PODER EXECUTIVO**		
02.20.00		**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0037.2253		**MANUT. DAS ATIVID. DA SEMAP**		
1.500	3.3.90.94	**F: 369**	Outras Despesa de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização	277.824,95
02.17.00		**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**		
04.122.0033.2222		**MANUT. DAS ATIVID. DA SEMDRU**		
01.500	3.3.90.39	**F: 269**	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	63.000,00
02.13.00		**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0027.2204		**MANUT. DAS ATIVID. CHEFIA DO GABINETE**		
1.500	3.3.90.30	**F: 218**	Material de Consumo	23.000,00
TOTAL				**363.824,95**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

CANCELAMENTO

01		**PODER LEGISLATIVO**		
01.01.00		**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001.2001		**MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO**		
01.500	3.3.90.30	**F: 008**	Material de Consumo	100.000,00
01.500	3.3.90.33	**F: 009**	Passagens e Despesas c/ Locomoção	15.000,00
01.500	3.3.90.46	**F: 012**	Auxílio Alimentação	111.824,95
01.500	3.3.91.97	**F: 016**	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial	37.000,00
01.031.0001.1002		**CONST. AMPL. E REFORMA**		
01.500	4.4.90.51	**F: 002**	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL				**363.824,95**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, 11 de junho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 11/06/2025 às 16:02, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **183832** e o código verificador **86D511A5**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	11/06/2025 10:08
2	JOSÉ CAMILO LIMA	***.955.482-**	11/06/2025 16:31
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	12/06/2025 08:09

Referência: Processo nº 1-1617/2025. Docto ID: 183832 v1